



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3278, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS e apresentada pelo Servidor;

R E S O L V E

I – FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor Público Municipal IRINEU PEDRO ZANDONÁ, matrícula funcional nº 061, de função Operador de Máquinas, carga horária de 40 horas semanais, ao Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais – FABS do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda, o total de 181 dias, correspondente a 06 (seis) meses e 01 (um) dia.

II – O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, datada de 19 de março de 2019, conforme protocolo nº 19025010.1.00021/19-0.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração